

 CASA DA MOEDA DO BRASIL	FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO - ESP	Folha: 01 de 02
Especificação Nº: 106	Substitui a de Nº:	Data: 20/10/2016
Classificação: ☐ Embalagem ☐ Equipamento ☒ Material ☐ Processo ☐ Produto		Código CMB: 535219
Assunto: CALÇADO OCUPACIONAL – TIPO BOTINA		
Utilização: AREA OPERACIONAL		
Cliente:		

Especificação:

1 – OBJETIVOS

Esta especificação tem por finalidade definir as características técnicas dos tipos dos calçados ocupacional, utilizados na CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB.

2 - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

2.1 - Terão validade contratual para todos os fins de direitos, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes a Legislação vigente sobre Segurança e Saúde no Trabalho, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos desta especificação, tais como:

- Norma Regulamentadora NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
- ABNT – NBR ISO 20347:2015 – Equipamento de Proteção Individual – Calçado Ocupacional

NOTAS:

1) As normatizações, porventura omitidas, não isentam a empresa do cumprimento integral das exigências legais vigentes.

2) Devem ser consideradas aplicáveis as últimas revisões dos documentos listados anteriormente e/ou outras vigentes, na data da realização da aquisição do item.

3- DESCRIÇÃO DOS CALÇADOS:

3.1- Botina de segurança

Calçado ocupacional tipo botina, sem componentes metálicos, de cano curto, para proteção dos pés e tornozelos, em 100% microfibra, biqueira plástica, cor preta, com solado bidensidade em poliuretano injetado diretamente no cabedal, com cadarço, lingueta tipo morcego para evitar a penetração de resíduos, cano acolchoado em espuma de alta resistência e macia para proteção ao tornozelo, forro em não tecido na cor cinza, numeração 33 a 48, com características de resistência mecânica e elétrica; destinados a anular riscos de origem elétrica, de maneira confortável, com amortecedor em gel e sistema de absorção de impacto devendo possuir o Selo de Conforto da ABNT ou do IBTEC.

Elaborado por:	Gerente Seção:	Gerente Divisão:
----------------	----------------	------------------

3.2- ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES DA BOTINA DE SEGURANÇA

3.2.1- Biqueira Plástica

Peça localizada no bico do calçado entre a gáspea e forro, em polietileno rígido (PP) com espessura mínima de 1,5 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários.

3.2.2- Microfibras

Confeccionado em microfibras (microfilamento de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), em toda parte superior do calçado destinado a cobrir e proteger a parte de cima do pé, pegado toda sua extensão, menos a sola.

3.2.3- Cadarço

Os cadarços são cordões achatados trançados em algodão, que servem para ajustar o calçado ao pé, por meio de armações sobre a lingueta e através de perfurações no cabedal ou ilhoses plásticos, e deve possuir as extremidades resinadas para facilitar o manuseio e proteger contra o desfiamento. Os cadarços deverão ter um comprimento de 1000 mm, +/- 5%.

3.2.4- Cano

Parte que liga a Gáspea a Taloneira, tendo a finalidade de proteger a lateral e parte posterior do pé. Deverá possuir colarinho e ter altura de 110 mm +/- 10mm.

3.2.5- Colarinho

Proteção do tornozelo, acolchoado em espuma, especialmente desenvolvida para esta finalidade, com massa específica baixa e alta absorção de impactos e boa resiliência.

3.2.6- Contraforte

Reforço colocado entre o cabedal traseiro e o forro, na região do calcanhar, de 1,0 – 1,5mm. Tem por finalidade de dar forma estável ao calçado e proteger a parte posterior de pé. Formato anatômico, não podendo apresentar rugas após a sua montagem.

3.2.7- Forro

Recobrimento interno da parte frontal da botina, com a finalidade de proporcionar maior conforto ao usuário e absorver o suor. O forro deverá ser confeccionado em não tecido, resistente à tração e ao rasgamento, com espessura mínima de 1,0 mm.

3.2.8- Lingueta

Parte do calçado, ligada a parte superior da gáspea, que tem a finalidade de proteger o pé do contato com os cadarços. A lingueta deverá ser confeccionada em tipo de Lingueta Fole, ou seja, peça onde ofereça maior segurança contra entrada de objetos estranhos dentro do calçado, sendo desta maneira esta peça ligada a gáspea e ao cano do calçado.

3.2.9- Palmilha

3.2.9.1- Palmilha de montagem

Lâmina feita de material não tecido, do mesmo tamanho da planta da forma, fixada por cima da sola, e sobre ela é montado o cabedal do calçado. Deverá ter tratamento antifungos e antibactérias, com alta capacidade hidróscópica e costurada pelo processo strobil.

3.2.9.2- Palmilha higiênica

Palmilha em poliuretano (PU), densidade de 0,35 g/cm³; espessura de 3 mm no bico, 3,5 mm no enforque e 6 mm no calcanhar; dublada em tecido de poliéster com espessura de 1,0 mm.

Elaborado por:	Gerente Seção:	Gerente Divisão:
----------------	----------------	------------------

3.2.10- Solado

Plataforma inferior, externa, constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo 1º camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm³) proporcionado maior conforto, e a 2º camada (densidade 1,0 g/cm³) é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Nesta 2º camada o sistema antiderrapante deverá ser constituído de ranhura especiais de 3 mm de altura, 6 mm de largura entre os desenhos de planta.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

- a- Deverá ser gravado de modo indelével e bem visível o numero do Certificado de Aprovação - CA, nome comercial da empresa fabricante, data de fabricação do solado (mês/ano) validade para comercialização até 180 dias, e o nº do lote.
- b- O proponente vencedor do processo licitatório deverá apresentar à Empresa, antes da assinatura do contrato, 01 (uma) amostra do calçado, objeto da licitação, para serem testados por período não superior a 20 (vinte) dias corrente, para verificação da área técnica.
- c- Na entrega do material pelo fornecedor, não serão aceitos os calçados com mais de 3 (três) meses de fabricação.
- d- O fornecedor deverá garantir por escrito e constando no contrato a total responsabilidade, pela qualidade do calçado, inclusive a não hidrolização do solado, por um prazo mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação, sob condições adequadas de armazenamento, e fazendo o recolhimento, reposição e troca de peças danificação de forma gratuitas.
- e- Os calçados sofrerão inspeção criteriosa através da SEST, para verificação do cumprimento de todos os desta especificação.

5- REFERENCIA:

Marca: Marluvas - Calçados Profissionais

Modelo: 70B22

Site: marluvas.com.br

Ou Similar da mesma qualidade

Elaborado por:	Gerente Seção:	Gerente Divisão:
----------------	----------------	------------------

Elaborado por:	Gerente Seção:	Gerente Divisão:
----------------	----------------	------------------